PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3570, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Pública a Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora de Aparecida de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora de Aparecida de Formiga, CNPJ nº 05.286.097/0001-64, com sede na Rua Américo Fonseca Portela, s/nº, bairro Água Vermelha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de junho de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete